



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Município de Toledo Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

Dispõe sobre a Convocação para Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), no uso de suas atribuições legais a que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.072/2011, CONVOCA para a escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028:

#### I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.072/2011.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo, identificado pela sigla CMPCD, é um órgão colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, propositivo, articulador, fiscalizador e permanente relativo à sua área de atuação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 7 de julho de 2015.

**Art. 3º** - O CMPCD é composto por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária, conforme o Art. 5º da Lei Municipal n.º 2.072/2011.

**Art. 4º** - Em conformidade com o Alínea b do Inciso I do Art. 5º Lei Municipal n.º 2.072/2011, a vaga a que se refere este edital é a de representante de pessoa com deficiência ou representante legal de Pessoa com deficiência.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - A pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Pessoa com Deficiência:

- Requerimento de inscrição no processo de escolha (Apêndice II);
- Cópia do RG ou documento de identificação civil com foto;

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
E-mail: [conselhopc.d.toledo@gmail.com](mailto:conselhopc.d.toledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

c) Cópia do laudo médico devidamente assinado por profissional da rede pública ou privada, sem exigência de prazo de validade.

II – Representante legal de pessoa com Deficiência:

- a) Requerimento de inscrição no processo de escolha (Apêndice III);
- b) Cópia do RG ou documento de identificação civil com foto;
- c) Cópia do laudo médico devidamente assinado por profissional da rede pública ou privada, sem exigência de prazo de validade;
- d) Cópia de documento que comprove a representatividade legal de Pessoa com deficiência, podendo ser curatela, certidão de nascimento da Pessoa com deficiência, ou RG da Pessoa com deficiência.

### III – DOS PRAZOS

**Art. 6º** - As inscrições deverão ser feitas no período de 1º de dezembro de 2025 à 16 de janeiro de 2026 em uma das seguintes formas:

- I – Presencialmente, com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMPCD sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.
- II – Virtualmente, com todos os documentos requeridos, através do link: .

Parágrafo único – No formulário de inscrição on-line o interessado deverá fazer o upload do arquivo, sendo este de no máximo 10MB e preencherá o formulário, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento das informações corretas.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pela presidência da comissão.

**Art. 8º** - O resultado preliminar das pessoas com deficiência ou representantes legais de pessoa com deficiência habilitadas a participarem do processo de escolha será publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 20 de janeiro de 2026.

§ 1º - As pessoas com deficiência ou representantes legais de pessoa com deficiência que não tenham sido relacionadas como habilitadas, poderão recorrer da decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, de forma online, através do e-mail: [conselhopc.d.toledo@gmail.com](mailto:conselhopc.d.toledo@gmail.com) ou de forma presencial, na Secretaria Executiva do CMPCD sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

§ 2º - O recurso será analisado pela Comissão Organizadora.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

**Art. 9º** - O resultado final das pessoas com deficiência ou representantes legais de pessoa com deficiência habilitadas a participarem do processo de escolha será publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 23 de janeiro de 2026.

### IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA E APURAÇÃO

**Art. 10** – A eleição ocorrerá no dia 4 de fevereiro de 2025 no Auditório Acary de Oliveira, anexo ao Paço Municipal Alcides Donin (Prefeitura Municipal de Toledo), no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

§ 1º - O voto será secreto, realizado em cédula de papel e depositado em uma devidamente lacrada.

§ 2º - Poderá votar qualquer pessoa com idade mínima de 18 anos e residente em Toledo, apresentando documento oficial com foto e comprovante de residência.

§ 3º - O eleitor com Deficiência que necessitar de auxílio para realizar o voto, poderá contar com uma pessoa de sua confiança para auxiliá-lo.

**Art. 11** – Os candidatos poderão acompanhar o processo de eleição e a apuração dos votos, desde que sua presença não interfira no andamento normal das atividades.

**Art. 12** – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha imediatamente após o encerramento da votação.

**Art. 13** – O candidato com maior número de votos será eleito titular e o segundo mais votado, suplente.

§ 1º - Os demais candidatos que não forem considerados eleitos titular ou suplente, permanecerão listados, por ordem do número decrescente de votos, e serão convocados a compor o conselho em caso de vacância dos conselheiros titular e/ou suplente.

§ 2º – Em caso de empate, o critério de desempate será ser a Pessoa com deficiência e caso o empate permaneça, o critério será pela maior idade, em conformidade com os documentos apresentados no ato de inscrição.

### V – DA POSSE

**Art. 14** - A posse da pessoa com Deficiência ou representante legal de pessoa com Deficiência para a Gestão 2025-2028 do CMPCD ocorrerá na primeira reunião ordinária do CMPCD em 2026, que será, dentro dos prazos legais, publicizada em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na aba “Editais” no site do CMPCD, através do link: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos\\_municipais/direitos\\_pessoa\\_deficiencia/editais](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia/editais).



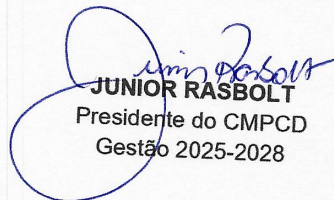
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Município de Toledo  
Estado do Paraná

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** - Este edital seguirá o cronograma conforme APÊNDICE I, podendo haver alterações.

**Art. 15** - Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD.

Toledo, 27 de novembro de 2025.

  
**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD  
Gestão 2025-2028



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### APÊNDICE I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR PARA A GESTÃO COMPREENDIDA ENTRE 2025-2028

1º de dezembro de 2025 à 16 de janeiro de 2026	Inscrição
19 de janeiro de 2026	Análise da documentação pela Comissão Organizadora
20 de janeiro de 2026	Publicação preliminar das representações da sociedade civil habilitadas
21 e 22 de janeiro de 2026	Prazo para recurso
23 de janeiro de 2026	Publicação do resultado final das representações da sociedade civil habilitadas
4 de fevereiro de 2026	Escolha dos representantes da sociedade civil
25 de fevereiro de 2026, conforme edital publicizado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na aba "Editais" no site do CMPCD, através do link: <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia/editais">https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia/editais</a> .	Posse dos novos conselheiros



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### APÊNDICE II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD de Toledo/PR,

Eu, \_\_\_\_\_ RG/CPF nº \_\_\_\_\_

venho por meio deste solicitar a inscrição no Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028, enquanto pessoa com Deficiência.

REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Telefone:	E-mail:
RG:	CPF:
Tipo de deficiência: ( ) física; ( ) auditiva; ( ) visual; ( ) intelectual; ( ) múltipla; ( ) Transtorno do Espectro Autista; ( ) fibromialgia; e ( ) reumatismo (apenas quando houver alguma limitação funcional).	

1.1 Breve apresentação.

1.2 Atua ou atuou na área de pessoa com Deficiência? Se sim, descreva.

Por ser verdade, firmo o presente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de dezembro de 2025

Edição nº 4565

Página 46 de 51



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura  
RG/CPF:

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
E-mail: [conselhoped.toledo@gmail.com](mailto:conselhoped.toledo@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Município de Toledo  
Estado do Paraná

**APÊNDICE III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD de Toledo/PR,

Eu, \_\_\_\_\_ RG/CPF nº \_\_\_\_\_

venho por meio deste solicitar a inscrição no Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028, enquanto representante legal da pessoa com Deficiência.

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:	
Telefone:	E-mail:
RG:	CPF:
Vínculo com a pessoa com Deficiência:	

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

Nome:	
Telefone:	CPF:
Tipo de deficiência: ( ) física; ( ) auditiva; ( ) visual; ( ) intelectual; ( ) múltipla; ( ) Transtorno do Espectro Autista; ( ) fibromialgia; e ( ) reumatismo (apenas quando houver alguma limitação funcional).	

1.1 Breve apresentação.

1.2 Atua ou atuou na área de pessoa com Deficiência? Se sim, descreva.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de dezembro de 2025

Edição nº 4565

Página 48 de 51



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

Por ser verdade, firmo o presente.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura  
RG/CPF:

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
E-mail: [conselhoped.toledo@gmail.com](mailto:conselhoped.toledo@gmail.com)